



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº
1497

Dados atualizados da COVID-19

SITUAÇÃO DA COVID-19 EM MANGARATIBA

QUADRO CORONAVÍRUS

FONTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANGARATIBA - ATUALIZADO EM: 27/12/2021

4.266

CONFIRMADOS

3.875

ALTA DO CASO

206

EM ISOLAMENTO

134

ÓBITOS

NOTIFICADOS

9.517

DESCARTADOS

2.108

PROVÁVEIS

3.143

9.028

ALTA DO ISOLAMENTO

0,3%

TAXA DE MORTALIDADE

0,0%

OCUPAÇÃO DE LEITOS



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7877/2020- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI

Fundamentação Legal: ART. 57, II da Lei 8.666/93

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 106/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 045/2021.

Prazo: O presente instrumento fica prorrogado por 15(quinze) dias, contados a partir do termino do contrato primitivo.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de dezembro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107A/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.529/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8.666/93.

Objeto: Trata o presente de Contratação oriunda da Ata de Registro de Preço nº 043/2020 de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas âmbito nacional e internacional; reserva em hotéis e reserva de aluguel de veículos no Brasil e exterior; emissão de seguro de assistência em viagem internacional, em atendimento das necessidades da Chefia de Gabinete do Prefeito.

Prazo: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, iniciados a partir de sua assinatura.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 148.042,78 (cento e quarenta e oito mil, quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 01.02.01.04.122.0052.2003.3.3.90.39.99.137.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de dezembro de 2021.

EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos
Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Aniceto

Procuradora Geral do Município
Juraciára Souza Mendes da Silva

Secretário Municipal de Administração
Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sarguis Telhado

Controlador Geral do Município
Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Habitação
Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Fabio Ferreira

Secretário Municipal de Transportes
Eduardo Estrela dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Luiz Claudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Antonio Marcos Barreto

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Fernando Luis Mattos da Matta

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Norberto Alexandre da Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Braz Marcos da Silva Marques

Secretária Municipal de Saúde
Sandra Castelo Branco Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Brena da Costa Maia

Secretário Municipal de Comunicação
Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel
Ana Paula Soares Barcelos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Jefferson Dias Ricardo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Sidney Marcello Filho

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
Renato José Pereira

Vice Presidente
Wladimir da Conceição Pereira

1º Secretário
Cecilia Ribeiro Cabral

2º Secretário
Nelson Kopke de Jesus

Vereadores:
Alessandro Portugal
Cecilia Ribeiro Cabral
Doriedson Thimoteo da Costa
Hugo Dourado Graçano
João Fellippe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Leandro de Paula
Mair Bichara Araújo
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Santiago
Renato José Pereira
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.613, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.327/2020 - Lei Orçamentaria Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

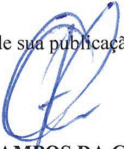
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 2.695.075,97 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANGARATIBA** e da **FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO** decorrente das anulações de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
1	02.01.01.10.122.0052.2014	3.1.90.11.00	102	R\$ 208.325,86	
7	04.01.01.04.122.0052.2041	3.3.90.39.00	100	R\$ 10.000,00	
21	04.01.01.04.122.0052.2228	3.1.90.13.00	100	R\$ 5.000,00	
43	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.90.11.00	100	R\$ 17.605,74	
44	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.90.13.00	100	R\$ 64.663,89	
46	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.90.94.00	100	R\$ 81.842,35	
47	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.91.13.00	100	R\$ 406.198,42	
64	07.01.01.08.224.0125.2056	3.3.90.30.00	156	R\$ 7.575,00	
147	01.09.01.12.361.0403.2067	3.1.90.13.00	101	R\$ 1.028.793,23	
150	01.09.01.12.361.0403.2067	3.1.91.13.00	101	R\$ 198.189,63	
262	01.11.01.04.122.0053.2021	3.3.90.39.00	100	R\$ 3.194,16	
269	01.11.01.04.122.0053.2021	3.3.90.93.00	100	R\$ 7.989,75	
295	01.12.01.28.843.0908.2029	4.6.90.71.00	100	R\$ 303.458,34	
586	01.02.01.04.122.0052.2003	3.3.90.39.00	137	R\$ 5.195,37	
632	01.15.02.26.452.0902.2052	3.3.90.39.00	132	R\$ 5.034,30	
634	01.14.01.15.451.0501.2033	3.3.90.39.00	132	R\$ 310.000,00	
642	01.09.01.12.361.0403.2067	3.3.90.93.00	101	R\$ 32.009,93	
5	01.02.01.04.122.0052.2002	3.3.90.39.00	100		R\$ 883,11
8	04.01.01.04.122.0052.2041	4.4.90.52.00	100		R\$ 10.000,00
13	07.01.01.08.244.0125.2039	4.4.90.52.00	156		R\$ 7.575,00
23	04.01.01.04.122.0052.2228	3.1.91.94.00	100		R\$ 5.000,00
49	01.05.01.04.122.0052.2016	3.3.90.30.00	100		R\$ 7.285,40
63	01.05.01.11.331.0303.2018	3.3.90.39.00	100		R\$ 1.205.842,82
71	01.07.01.04.062.0010.2055	3.1.90.91.00	100		R\$ 2.302,59
94	01.09.01.04.122.0052.2001	3.3.90.39.00	131		R\$ 452.345,96
104	01.09.01.04.122.0901.2004	3.3.90.36.00	147		R\$ 140.152,63
106	01.09.01.04.122.0901.2004	3.3.90.92.00	147		R\$ 17.691,48
151	01.09.01.12.361.0403.2067	3.1.91.92.00	101		R\$ 70,57
430	01.15.01.15.452.0504.2050	3.3.90.39.00	132		R\$ 315.034,30
503	01.19.01.04.122.0052.2022	3.3.90.30.00	157		R\$ 511.784,20
589	01.05.01.04.122.0901.2004	3.3.90.36.00	137		R\$ 2.811,91
620	01.04.01.04.122.0052.2001	3.3.90.36.00	137		R\$ 16.296,00
TOTAL				R\$ 2.695.075,97	R\$ 2.695.075,97

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.327 de 30 de Dezembro de 2020, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2021**, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Mangaratiba, 08 de dezembro de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.624, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.327/2020 - Lei Orçamentaria Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 2.863.163,88 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, centos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
145	01.09.01.12.361.0403.2067	3.1.90.11.00	118	R\$ 2.000.000,00	
643	01.09.01.12.361.0403.2067	3.1.91.13.00	118	R\$ 624.142,25	
664	01.09.01.12.361.0403.2067	3.1.91.13.00	119	R\$ 151.493,78	
44	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.91.13.00	100	R\$ 87.505,06	
586	01.02.01.04.122.0052.2003	3.3.90.39.00	137	R\$ 52,79	
622	01.09.01.04.122.0052.2001	3.3.90.30.00	147		R\$ 22.681,03
616	01.09.01.04.122.0052.2001	4.4.90.52.00	147		R\$ 40.122,35
579	01.09.01.12.361.0251.2058	3.3.90.30.00	144		R\$ 55.353,07
582	01.09.01.12.361.0251.2058	3.3.90.30.00	144		R\$ 37.670,80
583	01.09.01.12.361.0251.2058	3.3.90.30.00	144		R\$ 20.411,50
584	01.09.01.12.361.0251.2058	3.3.90.30.00	144		R\$ 2.129,59
125	01.09.01.12.361.0403.2064	3.3.90.30.00	119		R\$ 71.474,68
142	01.09.01.12.361.0403.2064	4.4.90.52.00	146		R\$ 3.027,16
128	01.09.01.12.361.0403.2064	3.3.90.30.00	147		R\$ 618.278,66
143	01.09.01.12.361.0403.2064	4.4.90.52.00	147		R\$ 1.600,00
146	01.09.01.12.361.0403.2067	3.1.90.11.00	119		R\$ 700.000,00
578	01.09.01.12.361.0403.2067	3.1.90.92.00	119		R\$ 305.637,93
176	01.09.01.12.362.0410.2081	3.3.90.30.00	147		R\$ 9.000,00
183	01.09.01.12.365.0401.2057	3.3.90.30.00	124		R\$ 6.100,00
185	01.09.01.12.365.0401.2057	3.3.90.30.00	147		R\$ 121.683,84
192	01.09.01.12.365.0401.2057	4.4.90.52.00	147		R\$ 33.721,00
55	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.92.00	102		R\$ 2.269,89
30	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.30.00	131		R\$ 294.685,16
38	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.36.00	131		R\$ 66.591,68
44	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.39.00	131		R\$ 61.096,61
59	02.01.01.10.302.0210.2025	4.4.90.51.00	131		R\$ 900,00
63	02.01.01.10.302.0210.2025	4.4.90.52.00	131		R\$ 25.389,45
105	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.30.00	132		R\$ 13.994,52
64	02.01.01.10.302.0210.2025	4.4.90.52.00	132		R\$ 7.200,00
31	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.30.00	135		R\$ 63.556,75
32	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.30.00	148		R\$ 214.402,36
54	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.48.00	148		R\$ 5.666,66
60	02.01.01.10.302.0210.2025	4.4.90.51.00	148		R\$ 900,00
65	02.01.01.10.302.0210.2025	4.4.90.52.00	148		R\$ 1.235,07
23	02.01.01.10.302.0210.2025	3.1.90.11.00	149		R\$ 13.106,17
56	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.92.00	149		R\$ 5.200,28
66	02.01.01.10.302.0210.2025	4.4.90.52.00	149		R\$ 21.507,67
27	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.14.00	152		R\$ 3.600,00
42	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.36.00	152		R\$ 3.600,00
71	02.01.01.10.304.0246.2031	3.3.90.33.00	150		R\$ 8.400,00
83	02.01.01.10.305.0245.2027	3.3.90.36.00	148		R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 2.863.193,88	R\$ 2.863.193,88

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.327 de 30 de Dezembro de 2020, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Mangaratiba, 17 de dezembro de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.625, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.327/2020 - Lei Orçamentaria Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 8.829.206,06 (Oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e seis reais e seis centavos)**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
43	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.90.11.00	100	R\$ 2.318.904,39	
44	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.90.13.00	100	R\$ 5.939.601,15	
147	01.09.01.12.361.0403.2067	3.1.90.13.00	101	R\$ 570.700,52	
107	01.09.01.12.361.0251.2058	3.3.90.30.00	101		R\$ 273.409,66
108	01.09.01.12.361.0251.2058	3.3.90.30.00	131		R\$ 373.065,42
109	01.09.01.12.361.0251.2058	3.3.90.30.00	137		R\$ 130.439,33
133	01.09.01.12.361.0403.2064	3.3.90.39.00	131		R\$ 8.617,17
134	01.09.01.12.361.0403.2064	3.3.90.39.00	136		R\$ 37.258,52
160	01.09.01.12.361.0404.1008	3.3.90.39.00	125		R\$ 1.800,00
164	01.09.01.12.361.0404.1008	3.3.90.92.00	147		R\$ 1.000,00
194	01.09.01.12.365.0401.2061	3.3.90.30.00	124		R\$ 12.700,00
195	01.09.01.12.365.0401.2061	3.3.90.30.00	147		R\$ 5.413,55
203	01.09.01.12.365.0401.2061	4.4.90.52.00	147		R\$ 1.000,00
205	01.09.01.12.366.0451.2062	3.3.90.30.00	131		R\$ 1.000,00
206	01.09.01.12.366.0451.2062	3.3.90.30.00	147		R\$ 4.869,73
209	01.09.01.12.366.0451.2062	3.3.90.92.00	147		R\$ 9.000,00
211	01.09.01.12.366.0451.2062	4.4.90.52.00	131		R\$ 1.000,00
217	01.09.01.12.367.0463.1014	3.3.90.30.00	131		R\$ 6.000,00
237	01.10.01.04.122.0901.2004	3.3.90.36.00	131		R\$ 22.500,00
263	01.11.01.04.122.0053.2021	3.3.90.39.00	131		R\$ 11.538,23
317	01.13.01.04.126.0057.2074	3.3.90.39.00	137		R\$ 30.190,00
365	01.14.01.15.451.0501.1006	3.3.90.39.00	116		R\$ 54.972,85
426	01.15.01.15.452.0504.2050	3.3.90.30.00	139		R\$ 31.500,00
430	01.15.01.15.452.0504.2050	3.3.90.39.00	132		R\$ 2.200.000,00
431	01.15.01.15.452.0504.2050	3.3.90.39.00	134		R\$ 274.039,56
432	01.15.01.15.452.0504.2050	3.3.90.39.00	137		R\$ 100.288,86
438	01.15.01.25.752.0506.2034	3.3.90.30.00	139		R\$ 10.743,65
448	01.15.02.26.452.0902.2052	3.3.90.30.00	139		R\$ 3.448.563,34
454	01.15.02.26.452.0902.2052	4.4.90.52.00	139		R\$ 13.265,00
471	01.17.01.04.122.0052.2069	3.3.90.39.00	137		R\$ 27.260,59
474	01.17.01.04.122.0052.2069	4.4.90.52.00	157		R\$ 5.400,00
477	01.18.01.04.122.0052.2001	3.3.90.30.00	124		R\$ 4.403,00
504	01.19.01.04.122.0052.2022	3.3.90.36.00	157		R\$ 1.800,00
506	01.19.01.04.122.0052.2022	3.3.90.39.00	157		R\$ 123.902,16
507	01.19.01.04.122.0052.2022	4.4.90.52.00	157		R\$ 921.729,26
558	01.23.01.04.122.0052.2001	4.4.90.52.00	131		R\$ 65.336,07
570	01.13.01.04.126.0057.2074	3.3.90.39.00	131		R\$ 66.087,55
588	01.10.01.04.122.0901.2004	3.3.90.36.00	137		R\$ 3.935,00
597	01.23.01.04.122.0059.2007	3.3.90.39.00	137		R\$ 19.976,27
607	01.09.01.12.361.0403.2064	3.3.90.39.00	139		R\$ 98.254,83
608	01.15.02.26.452.0902.2052	3.3.90.30.00	131		R\$ 372.552,13
634	01.14.01.15.451.0501.2033	3.3.90.39.00	132		R\$ 2.854,87
635	01.23.01.04.122.0059.2007	3.3.90.39.00	132		R\$ 16.539,46
640	01.23.01.04.122.0059.2006	3.3.90.39.00	132		R\$ 35.000,00
TOTAL				R\$ 8.829.206,06	R\$ 8.829.206,06

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.327 de 30 de Dezembro de 2020, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de dezembro de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º 4.627, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.***cria a Comissão de Avaliação e Revisão do Plano Diretor do Município de Mangaratiba.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 92, inciso VII, e

Considerando a Lei n.º 10.257 de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades;

Considerando a Lei Complementar n.º 45/2017, que revisou o Plano Diretor do Município de Mangaratiba, instituído pela Lei n.º 544, de 15 de outubro de 2006, e é o instrumento básico da política de desenvolvimento municipal, devendo as diretrizes e normas aqui contidas ser atendidas pelos agentes privados e públicos que atuam no Município;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Mangaratiba que, em seu artigo 92, inciso XXXIX, permite ao Chefe do Poder Executivo municipal, na forma da Lei, a cooperação das entidades representativas no planejamento municipal.

DECRETA:

Art. 1.º Fica Criada a Comissão Especial de Avaliação e Revisão do Plano Diretor e do Zoneamento Urbano do Município de Mangaratiba.

Parágrafo único: Esta Comissão ficará a cargo da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, que a presidirá, e terá a seguinte composição:

- 1) Subsecretaria de Planejamento;
- 2) Secretaria de Fazenda;
- 3) Secretaria de Habitação;
- 3) Secretaria de Meio Ambiente;
- 4) Secretaria de Obras e Urbanismo;
- 5) Procuradoria Geral do Município.

Art. 2.º A Comissão Especial de Avaliação e Revisão do Plano Diretor e do Zoneamento Urbano do Município de Mangaratiba terá como atribuição propor, no que couber, alterações na legislação municipal pertinente tendo como norte, sempre, o crescimento econômico sustentável e a ocupação ordenada do solo.

Art. 3.º Os órgãos mencionados no parágrafo único do art. 1.º deste Decreto serão representados por seus titulares ou por servidor por eles indicados, por ofício, ao Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 4.º Fica Revogado o Decreto n.º 4.123, de 19 de novembro de 2019.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 27 de dezembro de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Gabinete da Secretária

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR ESPECIFICAMENTE NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, PARA O ANO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Prorrogar até o dia 12 de janeiro de 2022 o prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para a composição de cadastro de voluntários para atuar especificamente no Programa Tempo de Aprender como assistentes de alfabetização no âmbito do município de Mangaratiba, para o ano de 2022.

Alterar o Cronograma constante no Anexo II do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

Etapas	Datas	Local
Prorrogação das Inscrições	Até 12/01/2022	Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Análise da Documentação	13/01/2021 a 17/01/2021	Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Divulgação dos Resultados	18/01/2022	site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba (www.mangaratiba.rj.gov.br)
Convocação	18/01/2022	site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba (www.mangaratiba.rj.gov.br)

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 10067/2021

OBJETO RESUMIDO: Locação de imóvel para instalação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Conceição de Jacareí e o Centro de Convivência da 3ª Idade na Rua Vereador Adalberto Pereira Pinto, 485, quadra GL 01, LT 01 – Conceição de Jacareí, Mangaratiba/RJ

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela **Procuradoria Geral do Município (PGM)** e **Controladoria Geral do Município (CGM)**, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** em favor de **CAROLINE CEIA DE SOUZA** - CPF: 106.514.557-82, com valor global na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta e três mil novecentos e vinte cinco reais e cinquenta e seis centavos) objetivando **Locação de imóvel para instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Conceição de Jacareí e o Centro de Convivência da 3ª Idade na Rua Vereador Adalberto Pereira Pinto, 485, quadra GL 01, LT 01 – Conceição de Jacareí, Mangaratiba/RJ**, sendo enquadrado o pp. como *dispensa de licitação, com fundamento no art. 24,X, da Lei n. 8.666/93.*

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de Janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba/RJ, em 27 de dezembro de 2021.


Eduardo Ferreira Jordão
Secretário de Assist. Social
e Direitos Humanos
Cód.: 79359
Eduardo Ferreira Jordão
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal